

## ESTADO DE MATO GROSSO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DOM AQUINO



LEI N° 1.365/2014

**DE 10 DE MARÇO DE 2014.** 

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇAO PARA EXECUTIVO ALTERAR O ARTIGO 396 DA LEI Nº 980/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Dom Aquino, JOSAIR JEREMIAS LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei aprova e sanciona o seguinte:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado alterar o Artigo 396 da lei nº 980/2005 de 07 de dezembro de 2005.

Art. 2º - O Artigo 396 da Lei 980/2005, passa ter a seguinte redação:

Artigo 396: Fica instituído o UFM – DA (Unidade Fiscal do Município de Dom Aquino) em valor equivalente a 1,21 UPF/MT (um vírgula vinte e uma unidade) padrão fiscal do Estado de Mato Grosso, sofrendo as mesmas alterações e atualização monetária estadual que servirá para cálculos dos tributos e penalidades municipais.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 10 de Março de 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
PREFEITO MUNICIPAL